



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA OLINDA - 2º TRIMESTRE/2017

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre do ano de 2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA OLINDA, no Município de OLINDA.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/2017, Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde - DGMMAS, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2009 (UPA OLINDA), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transscrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado."



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que o relatório referente aos resultados obtidos pela UPA OLINDA, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 07/11/2017, através do Ofício nº 465/2017 e SIGEPE: 0092236-4/2017.

DA UNIDADE ANALISADA – UPA OLINDA

A UPA OLINDA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 15º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica médica, Pediatria, Traumato-Ortopedia 24 horas por dia e Odontologia 12 horas por dia.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	13.500 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexos Técnicos I e II do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009.

QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 003/2009.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Os Requisitos de Qualidade compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, Atenção ao Usuário (Resolução de queixas e Pesquisa de Satisfação) e Qualidade da Informação (Taxa de identificação da origem dos pacientes). Esses requisitos não são valorados financeiramente, mas devem ser monitorados mês a mês através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos Médicos

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA OLINDA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no relatório trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais de **84,36%**, **87,79%** e **79,27%** da meta contratada nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de **83,80%** para o 2º trimestre/2017, não cumprindo a meta contratada.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos

MÊS	04/17	05/17	06/17	2º TRIMESTRE
contratado	13.500	13.500	13.500	40.500
realizado	11.388	11.851	10.702	33.941
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	84,36	87,79	79,27	83,80

Fonte: Relatório Trimestral UPA OLINDA - DGMMAS e anexos 2º Trimestre - 2017

De acordo com o Contrato de Gestão Nº 003/2009 - Cláusula Sétima - Das Condições de Pagamento:

"Parágrafo Primeiro: As metas Contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto"

Ademais, o Anexo I, item III do Contrato de Gestão - Conteúdo das informações a serem encaminhadas a Contratante:

"Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir os parâmetros, contratualmente fixados, não haverá desconto"

A unidade enviou ofício nº 200/2017, de 25/09/2017 informando a justificativa para o não atingimento das metas para o 2º trimestre/2017, que justifica o não atingimento pela espontaneidade da demanda. O ofício DGMMAS nº



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

029/2018 que encaminha o ofício nº 070/2017, não faz menção ao acatamento dessa justificativa.

Considerando que a DGMMAS não aprovou e validou os dados e informações contidas no ofício nº 200/2017, que justifica insuficiência de demanda para o não cumprimento de meta, esta Comissão entende que a Unidade em estudo deve ser penalizada com desconto no repasse da verba de custeio relativo ao 2º trimestre de 2017.

1.2 Atendimentos Odontológicos

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Odontológicos de urgência e emergência realizados pela UPA OLINDA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês.

Sobre o indicador de Atendimentos Odontológicos, ainda segundo as informações apresentadas no relatório trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu as médias percentuais de **96,82%**, **114,12%** e **88,93%** da meta nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de **99,96%** para o 2º trimestre/2017, cumprindo, assim, a meta, conforme Tabela 02 abaixo.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Odontológicos

MÊS	04/17	05/17	06/17	2º TRIMESTRE
contratado	786	786	786	2.358
realizado	761	897	699	2.357
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	96,82	114,12	88,93	99,96

Fonte: Relatório Trimestral UPA OLINDA - DGMMAS e anexos 2º Trimestre - 2017

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA OLINDA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o item 3.1.3.1 da Cláusula Terceira do 6º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, deverá ter, diariamente, no plantão diurno 06 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras e 01 (um) traumo-ortopedista. E no plantão noturno 4 (quatro) médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos e 01 (um) traumo-ortopedista, além de 01 (um) dentista todos os dias 12h.

Conforme informações extraídas do Relatório Trimestral e anexos enviados pela DGMMAS: "no plantão diurno a escala médica deverá ter diariamente 06(seis) profissionais médicos sendo, 05(cinco) entre clínicos e pediatras, 01(um) ortopedista e 01 (um) dentista no plantão diurno. E no plantão noturno 04(quatro) médicos, 03 (três) distribuídos entre pediatras e clínicos e 01 (um) traumo-ortopedista".



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

ortopedista. Atualmente a escala praticada pela unidade, que é a considerada para efeitos de desconto, apresenta-se da seguinte forma: 05 (cinco) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras e 01 (um) Traumato-ortopedista no plantão diurno e no plantão noturno, alternando entre 05 (cinco) e 04 (quatro) médicos, distribuídos entre Clínicos, Pediatras e 01 (um) Traumato-ortopedista."

Vale ressaltar que, nos boletins de informações diárias referentes aos meses de abril, maio e junho de 2017 da referida unidade, constam as quantidades de 06 (seis) profissionais médicos e 01 (um) dentista para a escala diurna e de 06 (seis) profissionais médicos para a escala noturna.

Em que pese as divergências nos quantitativos de profissionais médicos, acima apontadas, a Unidade ora analisada, conforme informações extraídas do relatório trimestral enviado pela DGMMAS, apresentou plantões incompleta no período avaliado, nos dias 11 e 28 do mês de junho, na especialidade de clínica médica, no plantão diurno. A meta não foi cumprida, portanto terá apontamento de desconto financeiro, sem ocorrer sua efetivação, já que foram apresentadas justificativas, acatadas por esta Diretoria, com apresentação do atestado médico.

Verifica-se também divergência entre o anexo Escala Médica e o supracitado Relatório Trimestral referente aos quantitativos de faltas ocorridas no período analisado, vejamos: a) no mês de abril, 04 (quatro) faltas ocorridas nos dias 07, 11, 17 e 22, na especialidade clínica médica, escala noturna; b) em maio, 07 (sete) faltas ocorridas nos dias 01, 05, 08, 11, 12, 16 e 21, entre as especialidades clínica médica e pediatra; c) em junho, 07 (sete) faltas ocorridas nos dias 01 (02 faltas), 11, 18, 26 e 27, entre as especialidades clínica médica e pediatra, totalizando 18 (dezoito) faltas no trimestre em análise.

Ressalta-se que a unidade apresentou ofício N° 200/2017, o qual informa apenas a justificativa para o não atingimento das metas em Atendimentos Médicos no período analisado por ausência de demanda. Quanto às justificativas através de atestados médicos pelas faltas ocorridas nos dias 11 e 28 de junho/2017, a UPA OLINDA Olinda informa no referido ofício o transscrito abaixo:

"Mesmo com a escala médica completa conforme prevista em contrato e a unidade funcionando plenamente durante todos os plantões nos meses de julho e agosto de 2017, a UPA OLINDA não atingiu a meta de produção contratualmente fixada,...."

Esta Comissão Mista entende pela efetivação do apontamento de desconto, uma vez que a unidade não apresentou justificativas para as faltas apresentadas no período em análise.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2.2 Produção SIA/SUS - (% de Glosa)

Conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 003/2009, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, A DGMMAS informa no trimestre analisado que "A UPA OLINDA no trimestre em análise apresentou 0,001% de Glosa no Sistema de Informação Ambulatorial, cumprindo a meta de produção SIA/SUS. Dos 173.725 dos procedimentos apresentados, 173.724 procedimentos foram aprovados, no total de apenas 01 procedimento glosado, apresentando no trimestre Meta Cumprida."

3. REQUISITOS DE QUALIDADE

3.1 Acolhimento e Avaliação/Classificação de Risco (ACCR)

Conforme o Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 003/2009, o objetivo primário deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade. A evidência para o cumprimento da meta é o envio de relatório de resultados do AACR (Acolhimento e Avaliação/Classificação de Risco) até o dia 15º do mês subsequente.

Para este indicador, o relatório trimestral da DGMMAS informa que "a UPA OLINDA apresentou o relatório no prazo previsto em contrato; portanto, a meta foi cumprida para este indicador. A Classificação é realizada por enfermeiros capacitados para tal ação utilizando o protocolo BH/SUS/CANADENSE em duas salas distintas."

3.2 ATENÇÃO AO USUÁRIO

3.2.1 Pesquisa de Satisfação

A meta para este indicador é a realização da pesquisa de satisfação, através de questionários específicos que devem ser aplicados a pacientes e acompanhantes atendidos na unidade, abrangendo o total mínimo de 10% dos pacientes e acompanhantes. De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão nº 003/2009, o relatório deve ser encaminhado até o 15º do mês subsequente.

Para este indicador, a DGMMAS em seu relatório trimestral considerou a meta cumprida por apresentar neste trimestre o serviço de Atenção ao Usuário estruturado, e que entre os usuários pesquisados classifica a unidade com **BOM** no período avaliado. Foram **3.916** pacientes e/ou acompanhantes entrevistados, no percentual de **11,54%**, conforme tabela 03 abaixo.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 03. Pesquisa de Satisfação

Mês	abril	maio	junho	2º Trimestre
Total de Pacientes / Acompanhantes entrevistados	1.332	1.365	1.219	3.916
Aten. Urgência / Emergência e Serviço Social	11.388	11.851	10.702	33.941
%	11,70	11,52	11,39	11,54

Fonte: Relatório Trimestral UPA OLINDA - DGMMAS e anexos 2º Trimestre - 2017

3.2.2 Resolução de Queixas

De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão, a meta para este indicador é a resolução de 80% das queixas recebidas (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico).

A DGMMAS informa, em seu relatório trimestral, "que foram registradas 14 (quatorze) queixas, sendo todas resolvidas. Portanto, para o indicador em questão, a meta foi considerada cumprida."

3.3 Taxa de Identificação de Origem do Paciente

Conforme o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão, o objetivo deste indicador é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da unidade por meio da caracterização da origem da demanda. A meta é atingir 98% de CEP válido e 98% de CEP compatíveis com o código IBGE.

Sobre este item, a DGMMAS informa, em seu relatório trimestral, que: "O referido indicador teve sua análise impossibilitada tendo em vista a apresentação insuficiente de informações necessárias para seu acompanhamento. A Unidade em questão foi notificada através do ofício nº 279/2017 a fim de possibilitar o envio das informações conforme preconizado no Contrato de Gestão em questão, o que garantirá, para os próximos trimestres, a apresentação e o acompanhamento adequados do indicador Taxa de Identificação de Origem do Paciente."

Esta Comissão entende que, de acordo com o preconizado em contrato, não é possível avaliar o cumprimento da meta; portanto, recomenda que seja monitorado o que foi solicitado no referido Ofício para que não haja reincidência do fato, visto se tratar de requisito de avaliação do Contrato de Gestão.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

4. COMISSÕES CLÍNICAS E NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

Conforme o relatório trimestral, enviado pela DGMMAS, " a UPA Olinda possui Comissão de Óbito, Comissão de Prontuários, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Comissão Ética, enviou todas as Atas que comprovam a ocorrência."

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral, no relatório trimestral, não houve menção sobre a existência e funcionamento do mesmo. Esta Comissão sugere que os próximos relatórios contenham informações acerca do referido Núcleo.

5. INDICADORES EXTRACONTRATUAIS

Os relatórios encaminhados pela DGMMAS apresentam, ainda, indicadores de desempenho Assistencial (Remoções e Turnover). Tais Indicadores têm sua avaliação dimensionada por parâmetros construídos em âmbito nacional; no entanto, são monitorados exclusivamente pela equipe de Assistência da DGMMAS, não estando formalizado em contrato metas e resultados para este. Sendo assim, não cabe análise por esta Comissão.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 003/2009 (UPA OLINDA), no 2º trimestre/2017, recebeu recurso no valor mensal de R\$ 1.335.150,17, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%) e o Recurso no valor mensal de R\$ 70.000,00 para Odontologia, totalizando o recebimento no valor de R\$ 1.405.150,17.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 04. Repasse de Gestão - Mensal

UPA OLINDA		Abril a Junho de 2017		
REPASSE DE RECURSO				
Ressasse Contrato Gestão(Fixo+ Variável)	100%	R\$	1.335.150,17	
Recurso fixo	70%	R\$	934.605,12	
Recurso variável	30%	R\$	400.545,05	
Ressasse Odontologia		R\$	70.000,00	
RECURSO TOTAL		R\$	1.405.150,17	
RECURSO VARIÁVEL				
Ressasse Produção	20%	R\$	267.030,03	
Ressasse Qualidade	10%	R\$	133.515,02	
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	66.757,51	
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	66.757,51	

Fonte: Relatório Trimestral UPA OLINDA - DGMAS / 2º Trimestre - 2017

Conforme informações apresentadas no relatório do 2º trimestre/2017, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de R\$ 4.231.402,75.

Ainda de acordo com o referido relatório, a unidade apresentou média percentual de **74,59%** em relação à despesa com Recursos Humanos no trimestre em questão, estando assim, acima do limite de gastos para este fim, conforme preceitua o § 2º da Cláusula Oitava do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009.

No que diz respeito ao comparativo entre receitas e despesas, consta no relatório que a unidade em questão apresentou um superavit, no 2º trimestre/2017, de **R\$ 93.145,56**, aumentando desta forma as suas despesas em 2,51% conforme tabela 05 abaixo:

Tabela 05. Comparativo 2º Trimestre de 2017 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA TRIMESTRAL	RESULTADO	
8	JAN/17	1.411.529,35	1.322.765,89	1.345.607,68	88.763,46	<u>TRIMESTRE</u>
8	FEV/17	1.409.104,98	1.314.313,81		94.791,17	<u>ANTERIOR</u>
8	MAR/17	1.408.786,70	1.399.743,35		9.043,35	192.597,98
8	ABR/17	1.410.026,27	1.394.358,83		15.667,44	<u>RESULTADO</u>
8	MAY/17	1.411.868,17	1.352.954,57		58.913,60	<u>TRIMESTRE</u>
8	JUN/17	1.409.508,31	1.390.943,79		18.564,52	93.145,56
				2,51%		

FONTE: RELATÓRIOS MENSais SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES

NOTA: 2,51% REFERENCIA AUMENTO DA DESPESA MÉDIA EM RELAÇÃO AO TRIMESTRE ANTERIOR.

Fonte: Relatório Trimestral UPA OLINDA - DGMAS / 2º Trimestre - 2017

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Relatório Trimestral em análise, informa que "em relação às prestações apresentadas, referente ao período abril a junho de 2017, informamos que estas foram encaminhadas de acordo com Manual de Orientações versão 2.0 e



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

analisada pela equipe financeira da DGMMS."

Informa ainda que "as prestações de contas dos meses de abril a junho de 2017 foram classificadas como **REGULAR com ressalva**, devido as informações abaixo apresentadas:

"Análises documentais das prestações de contas do trimestre, pode-se observar as seguintes considerações:

- 1) Recursos Humanos - Não houve nenhuma divergência.
- 2) Itens de Consumo - Não acatada compra de aparelho telefônico.
- 3) Itens de Serviço - Não acatada incidência de juros, despesas trabalhistas e cartoriais .

Despesas não permitidas e/ou inseridas em contas divergentes, segue relato:

Abril 2017

- 1) Item 4.3.1. Juros - Retirados Juros no valor de R\$38,26 seguida orientação do parecer Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.
- 2) Item 5.1. Telefonia/Internet - Não acatado o valor de R\$148,00 devido o Contrato de Gestão não abranger a compra de aparelhos telefônicos (Fls. 390) sem prévia autorização da Secretaria Estadual de Saúde por trata-se de investimento.
- 3) Item 5.5. Outras despesas gerais: Retirados valores referentes às despesas trabalhistas processuais, com base no parecer Nº 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria Consultiva)
 - FGTS RECURSAL. RECOLHIMENTO. Processo interposto na Justiça do Trabalho, valor retirado R\$8.960,00.
 - GUIA TRABALHISTA. RECOLHIMENTO. Processo interposto na Justiça do Trabalho (fls. 418), valor retirado R\$23.986,32.
 - GUIA TRABALHISTA. RECOLHIMENTO. Processo interposto na Justiça do Trabalho (Fls. 420), valor retirado R\$1.173,00.

Maio 2017

- 1) Item 4.3.1. Juros - Retirados Juros no valor de R\$599,06 seguida orientação do parecer Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.
- 2) Item 5.1. Telefonia/Internet - Não acatado o valor de R\$148,00 devido o Contrato de Gestão não abranger a compra de aparelhos telefônicos (Fls. 400) sem prévia autorização da Secretaria Estadual de Saúde por trata-se de investimento.
- 3) Item 5.5. Outras despesas gerais: Retirados valores referentes às despesas trabalhistas processuais, com base no parecer Nº 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).
 - Processo trabalhista (Marcos André Ribeiro), fls. 418, valor retirado R\$309,14.
 - Processo trabalhista (Cícero Nunes de Lima), fls. 431, valor retirado R\$2.031,16.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Junho 2017

1) Item 4.3.1. Juros - Retirados Juros no valor de R\$16.370,97 seguida orientação do parecer Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

7. PRAZOS

No quesito de entrega das pastas e das solicitações das correções das inconsistências, a UPA OLINDA apresentou dificuldades no cumprimento da entrega e recomenda que a Unidade atente para o prazo de entrega das inconsistências.

Diante das divergências identificadas pela DGMMAS e não justificadas pela unidade, esta Comissão Mista entende que há pendências na prestação de contas, recomendando, portanto, que a unidade seja notificada a fim de que sejam solucionadas as pendências no prazo máximo de cinco dias úteis, conforme dispõe o supracitado Manual de Orientações.

8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Conforme informações contidas o Relatório Trimestral, a DGMMAS apresentou apontamento de desconto no valor de R\$ 80.109,01, relativo ao item Produção Médica, que atingiu percentual de 83,80% no trimestre, não cumprindo, assim, a meta mínima de 85% do volume Contratado, e desconto de R\$ 5.340,00 no Indicador Escala Médica, conforme tabela 06 abaixo.

Tabela 06. Apontamento de Desconto

CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
PRODUÇÃO	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
	10%	8	R\$ 80.109,01
PRODUÇÃO ODONTOLOGIA			
QUALIDADE	DESCONTOS	TOTAL DE FALTAS	TOTAL DESCONTO
	Análise da Escala	2	R\$ 5.340,60
Análise da Escala	ABRIL	8%	5.340,60
	MAIO	0%	-
	JUNHO	0%	-
	Aprovação SIA	0	R\$ -
TOTAL DO DESCONTO		R\$ 85.449,61	

Fonte: Relatório Trimestral UPA OLINDA - DGMMAS / 2º Trimestre - 2017

O presente relatório Conclui ainda "Por fim, os relatórios mensais, enviados pela unidade em comento, atenderam de modo geral, a expectativa, levando em consideração sua organização, apresentação e sistematização e valoração de todas as categorias que trabalham para que o serviço funcione com qualidade."

9. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno, anexo ao



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Relatório Trimestral, conclui que: *Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente à Unidade UPA Olinda, período Abril a Junho de 2017, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013.*

8. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

O que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, observou-se que a mesma expirou em 28/11/2016, tendo sua titulação renovada em **15/09/2017**, através do Decreto nº 44.992, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, a saber:

"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção."

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Trimestral da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada cumpriu todas as obrigações contratuais no 2º trimestre/2017, exceto o indicador de Produção Atendimentos Médicos de Urgência, indicador de Qualidade Escala Médica e Requisito de Qualidade Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado), conforme relato acima. Assim, a UPA OLINDA vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo o melhor juízo.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Recife, 16 de outubro 2018.

<u>Daniel Marques Ramos Carneiro</u> Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor	<u>Eliane Neres de Carvalho</u> Eliane M ^a . Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Relatora
<u>Patrícia M. Santos Andrade</u> Patrícia M. Santos Andrade Matrícula 389.822-9/ SES Revisora	<u>Sandra Maciel Navarro</u> Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Revisora

